



PROJETO DE LEI Nº. 209/2018

Súmula:- Denomina a avenida e as ruas do **Loteamento Residencial Jardim Madri**, localizado no Lote nº 13-A/9 da Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Denomina a avenida e as ruas do **Loteamento Residencial Jardim Madri**, localizado no Lote nº 13-A/9 da Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, conforme segue:-

Avenida

Avenida Serra do Mar/Acesso ao Loteamento Residencial Fariz Gebrim passa a denominar-se Avenida Iêdo Marques.

Ruas

- I. Rua 10 - Professor Antônio Renilson Rivato
- II. Rua 14 - Valdir Brambila
- III. Rua 16 - Anna Teixeira de Andrade
- IV. Rua 17 - Maria Aparecida Guimarães Preto

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de dezembro de 2018.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

O incluso Projeto de Lei que está sendo encaminhado, para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, tem por objetivo de denominar as ruas do **Loteamento Residencial Jardim Madri**, localizado no Lote nº 13-A/9 da Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município.

Denominar o nome da avenida e das ruas fará com que a comunidade passe a ter identidade com o local, fazendo com que o ordenamento dos endereços do município, tanto na zona urbana, quanto distrital, facilite a identificação das residências e o endereçamento correto dos imóveis ali situados, traduzindo-se em benefício para a comunidade.

Vale ressaltar que as denominações dos logradouros do referido Residencial são prolongamentos das ruas denominadas no Loteamento Residencial Fariz Gebrim, salvo a Avenida que dá acesso ao Residencial Fariz Gebrim que busca homenagear um cidadão apucaranesse. Para isso, seguem em anexo, a certidão de óbito e uma breve biografia do homenageado elaborada pela família a fim de possibilitar um melhor conhecimento de todos.

Diante do exposto, esperamos que os Nobres Pares desse colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei, reconhecendo a história de cada cidadão, sendo também uma forma eternizar o seu nome e homenagear os seus familiares.

Município de Apucarana, em 21 de dezembro de 2018.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal